



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – CF

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sob a Presidência do Senhor Jader Serrão da Silva e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Jardel Souza Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles e Aurydeth Salustiano Hutter e como secretária substituta a sra. Keissy Drielle Oliveira Medeiros. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta os processos: 15301.000468/2022.09, 15301.000671/2022.77 e 15301.000235/2022.06. O Presidente do Conselho Fiscal deu início à sessão efetuando a leitura da ata 346º da reunião extraordinária, realizada no dia quinze de fevereiro, aprovada e assinada. Ato contínuo, o presidente prosseguiu com a pauta, apresentando aos demais conselheiros, para conhecimento e ciência, o Processo 15301.000468/2022.09, referente ao OFÍCIO Nº 4/2022/IPER/CF enviado à Presidência do Instituto do Estado de Roraima- IPER, cujo assunto é a solicitação, de pelo menos 60% dos conselheiros para participar do 4º Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS, que ocorrerá nos dias 09 a 11 de março de 2022, em Florianópolis-SC, obtendo resposta em OFÍCIO Nº 168/2022/IPER/PRESI/GPRES, informando que o IPER está viabilizando a contratação de um curso sobre investimento, que será ofertado para os conselheiros e servidores, motivo pelo qual a solicitação não foi atendida. Em seguida, apresentou para conhecimento e ciência de todos o processo 15301.000671/2022.77, que trata do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2022/IPER/PRESI/DIRAF/GEAL, cujo assunto é a apresentação dos documentos e Evidências para a Auditoria - Pró-Gestão Nível II. O Presidente do Conselho Fiscal, na oportunidade, esclareceu aos demais conselheiros o que se tratava o Pró-Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - e designou a secretária substituta Keissy Drielle Oliveira Medeiros que atendessem e providenciassem o envio da documentação solicitada no item 3.2.13. Conselho Fiscal- do Checklist de auditoria Pró- Gestão RPPS – versão 3.2, anexo ao processo. Prosseguindo com a pauta, o Presidente apresentou o Processo 15301.000235/2022.06 - Relatório de Arrecadação Nº 001/2022/IPER/DINAR/GEGER/DIVAR. O presidente efetuou a leitura do Relatório de Arrecadação Nº 001/2022, que tendo em vista a competência do mês de dezembro de 2021, o Instituto de Previdência, com base nas documentações enviadas pelos órgãos contribuintes, a este setor, arrecadou 100,00% das contribuições devidas no mês, totalizando o montante de R\$ 32.924.811,53. Considerando o mês de Dezembro de 2021, foi identificado o montante arrecadado de R\$ 32.924.811,53, na soma dos fundos Financeiro, Previdenciário e Militar. Durante a leitura do Relatório de Arrecadação Nº 001/2022, o Presidente do Conselho Fiscal, juntamente com os demais conselheiros, identificou inconsistência e diferença de valores a menor arrecadados em comparação do Item 2 ao Item 3, situação que, até o momento, não havia ocorrido, conforme o Presidente do Conselho Fiscal. Identificaram também que no Item 4 e no Item 2, haviam inconsistência e diferença de valores, especificamente, quanto aos valores do Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário do montante de Janeiro de 2022. Na ocasião, devido as inconsistências encontradas, o Conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva, indagou que fosse feita uma cobrança de uma nota explicativa à Divisão de Arrecadação, setor responsável. A Conselheira Aurydeth Salustiano Hutter corroborou com solicitação de uma explicação mais pedagógica e didática das informações e valores do Relatório Mensal de Arrecadação. A Conselheira Katiúscia Carvalho

Albuquerque Teles, informou que de acordo com o relatório apresentado fica inviável uma análise, pois da a entender que houve unificação das competências de Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022 em um só relatório, mas que não há uma nota explicativa e nem uma extrato comprovativo, comunicando que apresentará uma Parecer referente ao Relatório de Arrecadação Nº 001/2022, com recomendações ao setor dentro do processo 15301.000235/2022.06 para registro, conforme competência descrito no Regimento Interno do Conselho Fiscal. Destarte, o Presidente do Conselho Fiscal indagou a possibilidade do responsável pela elaboração do Relatório participar da reunião, a fim de esclarecer e sanar quaisquer dúvidas que existir durante a análise e que convocaria uma reunião extraordinária caso precisasse. Todos os conselheiros concordaram. Em continuidade com a leitura do Relatório, as contribuições Previdenciárias Individualizadas tiveram seus valores devidos, repassados pela Assembleia Legislativa, Defensoria Pública, Departamento Estadual de Trânsito, IACTI/RR, ITERAIMA, IPER, Ministério Público de Contas, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas de Roraima, Tribunal de Justiça de Roraima, UERR, SESAU, ADERR, FEMARH e as Demais Secretarias do Governo. Referente aos débitos dos órgãos com este Instituto de previdência dos anos de 2018 em que constam um montante de R\$ 93.659.745,27 e 2017 em que consta um montante de R\$ 26.933.934,56. No Item 9 que trata da soma dos débitos referentes a não repasse, durante a leitura a Conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, indagou que no último Relatório de Arrecadação nº12/2021, referente a competência de novembro de 2021, havia tabela dos débitos referente a 2021 da Secretaria de Estado de Educação e Desporto- SEED e que neste Relatório em análise não há mais essa tabela. O Presidente do Conselho Fiscal corroborou informando que não consta os débitos de 2021 no Relatório e que não se pode precisar se foram efetivamente pagos, pois não há comprovantes/extratos de quitação. A conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, enfatizou que se houver alterações entre competências que haja um destaque e inserção desta alteração no Relatório. Após exposto, o Presidente do Conselho Fiscal, solicitou que a secretária substituta Keissy Drielle Oliveira Medeiros verificasse juntamente com o Diretor de Investimento e Arrecadação, Wemerson Silva Batista, a designação de representante da setor, ou até mesmo ele, para participar da reunião. Registra-se que durante a reunião o Presidente do Conselho Fiscal, juntamente com a Conselheira Katiúscia Teles, identificou que o Relatório Trimestral das aplicações dos recursos do RPPS, referente ao Processo 15301.001298/2021.91 não havia sido enviado pelo setor responsável, até o momento, atribuindo a Secretária Substituta Keissy Drielle Oliveira Medeiros o envio da solicitação do Relatório do Terceiro e Quarto trimestres de 2021. Na oportunidade, a Conselheira Katiúscia Teles informou ao Presidente Jader Serrão da Silva a importância do Conselho Fiscal criar um Plano de Trabalho, o mesmo concordou e enfatizou que é um mecanismo de coordenação e controle das demandas, evitando atrasos e possíveis esquecimentos. Findo a leitura e nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quatro minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária Substituta, deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

JADER SERRÃO DA SILVA,

Conselheiro – Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JARDEL SOUZA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária Substituta Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Christopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 22/03/2022, às 16:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 22/03/2022, às 16:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jader Serrão da Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/03/2022, às 16:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 22/03/2022, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária Conselho Fiscal - Em Exercício**, em 23/03/2022, às 13:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Souza Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 24/03/2022, às 15:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4242005** e o código CRC **501CB924**.